

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio CEPIR de Tianguá		
EMENTA: Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 40 vagas anuais autorizadas, ofertado pelo Colégio CEPIR de Tianguá, em sua sede, na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, Tianguá, CEP: 62.320-125, Estado do Ceará, instituição mantida pelo Centro de Educação Profissional Integrada da Região Norte Ltda, com sede no mesmo endereço, com validade até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 03286949/2021	PARECER Nº 57/2023	APROVADO EM: 31/01/2023

I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho o pedido de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, pelo Colégio CEPIR de Tianguá, Censo nº 10000350, em sua sede, na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, Tianguá – Ce, CEP: 62.320-125.

O CEPIR é mantido pelo Centro de Educação Profissional Integrada da Região Norte Ltda, uma Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 03.901.242/0001-44, com sede no mesmo endereço da instituição. A instituição encontra-se credenciada pelo Parecer CEE nº 0123/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que “Credencia o Colégio CEPIR e reconhece o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem”, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

O pedido de reconhecimento foi protocolado neste conselho em 13 de abril de 2021, sob o número 03286949/2021, contendo os seguintes documentos:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação do Corpo Docente;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

A análise do presente processo tomou como base as Informações nºs 118/2021, de 16/04/2021, 135/2021, de 15/05/2021 e 170/2021, de 02/06/2021, da assessora técnica do Núcleo da Educação Superior e Profissional (NESP/CEE), Maria Lúcia Gregório e o Relatório da especialista avaliadora.

Em 16 de abril de 2021, conforme consta na Informação nº 118, a assessora técnica do NESP solicitou uma série de providências, tais como: apresentar Laudo Técnico de salubridade e segurança do imóvel, correções no Plano de Curso, incluindo a nomenclatura do curso adequando-se ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT/2020), documentos comprobatórios de habilitação e titulação de professores, divergências na relação de disciplinas entre a matriz curricular e o quadro de lotação de professores e Certidões de Regularidade Fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, e do FGTS, que estavam com prazo de validade expirados.

Em 15 de maio de 2021, por meio da Informação nº 135 foi registrado que a diligência havia sido parcialmente cumprida, e assim, estabelecido novo pedido para que a instituição sanasse as pendências restantes.

A avaliação *in loco* foi realizada em 29 de outubro de 2021, de forma virtual, por Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares e Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, designada pela Portaria nº 301/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/10/2022.

O Diretor Pedagógico, que também é o Coordenador do Curso é José Ricardo Pinto Braga, Licenciado em Pedagogia, Bacharel em Biologia, com Especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar. O Secretário é Paulo Sérgio Teixeira Cavalcante, Técnico em Secretaria Escolar, Registro nº 79397/88829525CM.

O curso tem uma estrutura curricular organizada de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas Resoluções do CEE nºs 485/2020 e 503/2022 e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

A carga horária total do curso é 1.800h, sendo 1.200h distribuídas em disciplinas, organizadas em quatro módulos, mais 600h de estágio, conforme apresentado nos quadros I e II a seguir. Tem-se então o pleno atendimento ao CNCT/2020 – 4ª edição (pág. 86), que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas e que, além desta carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MÓDULO	DISCIPLINAS	C. H. ^(*) (h)
MÓDULO I	Biologia	40
	Psicologia aplicada a saúde	40
	Português Instrumental	60
	Políticas Públicas de Saúde - SUS	60
	Introdução a Profissão do Técnico em Vigilância em Saúde	60
	Ética e Legislação Profissional	60
	TOTAL MÓDULO I	300
MÓDULO II	Ecologia Aplicada à Saúde	60
	Química	60
	Introdução à informática	60
	Vigilância Sanitária e Ambiental	60
	Metodologia Científica	60
	Estágio Supervisionado I	200
	TOTAL MÓDULO II	500
MÓDULO III	Doenças Infecciosas	60
	Vigilância Epidemiológica	60
	Sistema de Abastecimento de Água	60
	Planejamento Urbano	60
	Segurança e Saúde no Trabalho	60
	Estágio Supervisionado II	200
	TOTAL MÓDULO III	500
MÓDULO IV	Sistema e Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbano	60
	Inspeção, Legislação Sanitária e Ambiental	60
	Empreendedorismo	60
	Imunologia	60
	Normas e Padrões de Qualidade dos Alimentos	60
	Estágio Supervisionado III	200
	TOTAL MÓDULO IV	500
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.800

(*)C.H.: Carga horária.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

A especialista avaliadora considerou que o Plano de Curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais. Contempla os componentes técnico, teórico e tecnológico, bem como outros aspectos obrigatórios para a implementação do Técnico em Vigilância em Saúde. A oferta do curso no município de Tianguá, com ênfase no Combate às Endemias, se justifica pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de vigilância na região em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Curso visa a preparar profissionais para atuar como técnicos de nível médio junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de proteção à saúde de indivíduos e das famílias na Atenção Primária à Saúde.

A matriz curricular está estruturada de acordo com o perfil e a habilitação do Técnico em Vigilância em Saúde. É composta por quatro módulos, onde se encontram distribuídas as disciplinas e os estágios com suas respectivas cargas horárias.

A previsão de oferta é de duas turmas, com vinte estudantes cada, totalizando quarenta vagas por ano, com as aulas ocorrendo no turno noturno de segunda a sexta-feira, e pela manhã e tarde aos sábados.

O corpo docente é formado por nove professores, sendo cinco bacharéis, três licenciados e um tecnólogo. Em relação à titulação, um é mestre, três são especialistas e os outros cinco são graduados. São profissionais com experiência profissional no ensino, atendendo à orientação multi e de interprofissionalidade do ensino para atuação no SUS.

O Estágio Supervisionado obedece a todas as etapas de Planejamento, Acompanhamento, Avaliação e produção do Relatório Final, e tem uma carga horária de 600h. Os termos de convênio de estágio, com os campos previamente pactuados, foram assinados entre as partes, contendo nos convênios os seguros para alunos.

A orientadora de Estágio é Vanessa Dina Cavalcante Barros, licenciada em Biologia e Mestrado em Ciências do Solo, com dedicação de 40h semanais.

Para a realização do estágio supervisionado o Cepir mantém convênios com as seguintes instituições:

- Clínica São Carlos – Ibiapaba – CNPJ nº 18.118.966/0001-93;
- Clínica Ibimed Ltda – CNPJ nº 05.699.341/0001-10.

A biblioteca contém acervo físico e no ambiente virtual. O Cepir oferta uma plataforma virtual que abriga um acervo diversificado, conforme bibliografia do curso e conteúdos diversos para os alunos acessarem em qualquer dispositivo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

e lugar. O sistema de empréstimos será feito diretamente em um sistema virtual específico para empréstimos, sendo reservado um computador para esse fim.

O ambiente é amplo, iluminado, climatizado e confortável para a permanência dos alunos, com cabines de estudos individuais e estudos em grupo, com acesso à *INTERNET*.

O Laboratório de informática é amplo, climatizado, com 10 computadores, sendo 01 para cada aluno, que os utilizarão em sistema de rodízio, com acesso livre à *INTERNET*.

A secretaria escolar é organizada e apresenta condições de alocar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo espaços do arquivo estático (morto) e ao arquivo dinâmico (vivo) organizados.

O prédio da instituição dispõe de uma estrutura física que atende aos requisitos de acessibilidade, com rampas, sinalizações de mudanças de nível e banheiros para pessoas com deficiência. O prédio possui uma fachada com identificação da Instituição e rampa de acesso. Há um estacionamento para professores e alunos sem ônus para eles. A infraestrutura é higienizada e bem iluminada, contendo três salas de aula, com a capacidade de vinte alunos, contendo ar-condicionado, equipamento audiovisual como "*Datashow*", caixa de som, computador, quadro branco, carteiras tipo universitárias novas e bem conservadas e mesa e cadeira do professor. Identificaram-se três banheiros ao total, dos quais um é feminino, um é masculino e um é equipado com sanitário adaptado, barras laterais de apoio e porta na largura preconizadas. A avaliadora identificou, ainda, uma Recepção, uma Secretaria, uma Sala de Coordenadores, uma Sala da Diretoria Pedagógica, uma Sala dos professores e a Biblioteca física. Quanto ao espaço de convivência, encontra-se em obra para instalação de bancos fixos, mesas e para a manutenção das árvores onde os alunos possam ter a opção de realizar atividades diversas.

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde do CEPPIR foi considerado BOM pela avaliadora em todos os aspectos avaliados, quais sejam: Plano de curso, Matriz curricular, Estágio, Avaliação de aprendizagem, Laboratórios, Secretaria escolar, Condições gerais do prédio, Corpo docente, Coordenação de curso, Orientação de estágio e Biblioteca.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

às determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e ainda o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT/2020 - 4ª edição), aprovado pela da Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando as Informações nºs 118/2021, de 16/04/2021, 135/2021, de 15/05/2021 e 170/2021, de 02/06/2021, da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP/CEE), Maria Lúcia Gregório, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 40 vagas anuais autorizadas, ofertado pelo Colégio CEP-IR de Tianguá, em sua sede, na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, Tianguá, CEP: 62.320-125, Estado do Ceará, com validade até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2022.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE